



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Lei 0342/2008
De 19 de março de 2008

Concede Subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Associação Moita Bonita de Futsal AMBF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições Legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), á Associação Moita Bonita de Futsal AMBF.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Moita Bonita, celebra termo de convênio com a Associação Moita Bonita de Futsal (AMBF) para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º - A subvenção de que trata esta lei será concedida em parcelas mensais para participação do time de futebol de salão no campeonato sergipano de Futsal 2008, Copa TV Sergipe, Copa Viva Esporte e demais modalidades Esportivas de Futsal.

Art. 4º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 19 de março de 2008.

Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal